



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.375/2005

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR”
NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.**

(Autor: Vereador André Adão Antunes)

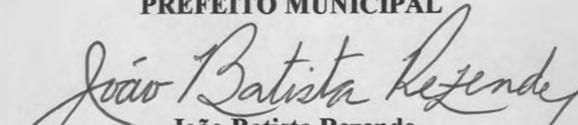
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Pouso Alegre, o “Dia Municipal do Desbravador”, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de setembro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 2005


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Rezende
CHEFE ADJUNTO DE GABINETE